

PROCESSO 2.828/2023
CONTRATO MIRACATU nº 192/2023
CONTRATO PRODESP PD023943 - T03

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO nº 192/2023 - PD023943 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACATU E A COMPANHIA DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE
SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
LEGAL – DIÁRIO OFICIAL.**

Por este instrumento compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 46.583.654/0001-96, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000, neste ato representado pelos (a) Sr.(s) VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ – Prefeito Municipal e SAULO SILVA VIEIRA – Diretor do Departamento de Compras e Licitações, RG: 42.***.***-2 e CPF: 293.***.***-02, e , de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo nº 3.143/2026 no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em **07/07/2023** foi celebrado o **Contrato nº 192/2023 - PD023943**, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado;
- b) que na Cláusula 3ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60(sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme Despacho 5-3.143/2026, do Processo Digital 1DOC nº 3.143/2026.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 192/2023 - PD023943**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, de **07/07/2026 a 06/07/2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para o presente exercício; o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício 2027 e o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o exercício 2028, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária: Ficha nº 443 – Destinação de Recurso 110.0000 - Categoria Econômica 3.3.90.39.90.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CONTRATANTE**

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
PRODESP
CONTRATADA**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ nº 62.577.929/001-35

ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 192/2023 - PD023943

DATA DA ASSINATURA: na data da assinatura digital

VIGÊNCIA: 07/07/2026 a 06/07/2028

VALOR: R\$ 60.000,00 (trinta mil reais)

DISPENSA Nº 89/2023 – PROCESSO Nº 2.828/2023

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Nome: Saulo Silva Vieira

Cargo: Diretor do Departamento de Compras e Licitações

CPF: 293.***.***-02

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Dayane Bezerra Sampaio De Mesquita

Cargo: Gerente

CPF: 007.***.***-19

Nome: Cauê Tavares da Silva

Cargo: Coordenador

CPF: 318.***.***-54

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27